



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N.º 2.312 DE 08 DE ABRIL DE 2015 =**

*"Autoriza a transposição de recursos; e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,**  
Estado de São Paulo, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 167, IV, da Constituição Federal, autorizado a proceder à transposição de recursos no valor total de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagens (ressolagem de pneus), das seguintes dotações orçamentárias:

**DE:**

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0076	02.06.00	15.452.0026-2010	3.3.90.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>25.000,00</b>

**PARA:**

Ficha	Unidade Executora	Função Programática	Categoria Econômica	Especificação	Valor
0109	02.06.00	26.782.0014-2096	3.3.90.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>25.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de abril de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI N° 2.312/2015 FLS. 02X02=

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**  
*Diretor Depto. de Administração*

  
**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*

